



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

- e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

folha de Irati

EM 01 a 08/10/2004

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2131

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional na importância de R\$ 9.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária 07.01
Classificação Funcional 1236612012.276
Natureza da Despesa 33504300.00

Departamento de Ensino Fundamental
Subvenções entidades educacionais
Subvenções Sociais

R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de setembro de 2004.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL